

FUNDAÇÃO
RAFAEL E MARIA ROSA
NEVES DUQUE



REGULAMENTO DO PRÉMIO DR RAFAEL DUQUE

Artigo 1º

A Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque, de acordo com a sua missão, promove a atribuição anual do Prémio “ Dr Rafael Duque”. Tem como principal objetivo incentivar a excelência da formação académica dos alunos que tenham frequentado e concluído o ensino secundário no Agrupamento de Escolas da Chamusca.

Artigo 2º

O Prémio “Dr Rafael Duque” será atribuído anualmente, ao (à) aluno(a) dos Cursos Científico-Humanísticos que conclua o ensino secundário e reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) Obtenha a melhor classificação final de curso;
- b) Obtenha a classificação final referida em a) não inferior a 16 valores.

Artigo 3º

Na situação de haver mais que um aluno (a) que reúna cumulativamente as condições referidas no artigo 2º deste regulamento, o prémio será atribuído ao (à) aluno(a) com a melhor classificação final obtida para acesso ao ensino superior.

Artigo 4º

O Prémio será um computador portátil, novo, com um valor de 1000,00 Euros (mil euros).

Artigo 5º

A entrega do Prémio “ Dr Rafael Duque” será efetuada pelo Conselho de Administração da Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque, na Cerimónia dos “Quadros de Valor e Excelência” que o Agrupamento realiza anualmente.

Artigo 6º

As situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela entidade promotora.

O Conselho de Administração da Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque